



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023  
Edital de Abertura nº 01**

**Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva de estudantes para vagas no quadro de estagiários do Município de Tavares.**

**Gardel Machado de Araújo**, Prefeito Municipal de Tavares (RS), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, Leis Municipais nºs. 1961/2017, 2.204/2019 e Processo Administrativo nº 86/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, em razão do contrato 001/2019, para formação de cadastro reserva para vagas de estágio remunerado de estudantes, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo será executado por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela realização do Sorteio Eletrônico.

**1.2** A Supervisão de todos os atos do presente Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 4.867 de 15 de outubro de 2018, alterada pela Portaria nº 4.894 de 13 de dezembro de 2018.

**1.3** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas nos sites do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS e do Município de Tavares.

**1.4** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1961/2017.

**1.5** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecida e dos requisitos para realização do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	20/03/2023
Inscrições via Internet através do site: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	20/03/2023 à 03/04/2023
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	04/04/2023
Período de Recursos referente à Homologação das Inscrições	05/04/2023
Homologação Final das Inscrições	06/04/2023
Realização do <i>Sorteio Eletrônico</i>	10/04/2023
Publicação da Classificação Preliminar	10/04/2023 após às 14h
Prazo para interposição de recurso quanto ao <i>Sorteio Eletrônico</i>	11/04/2023
Divulgação da Classificação Final e Homologação do Resultado	12/04/2023

(\*) Não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

<b>Nível</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
Superior	Administração;	CR*
Superior	Administração Pública;	CR*
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas;	CR*
Superior	Arquitetura e Urbanismo;	CR*
Superior	Artes;	CR*
Superior	Ciências Biológicas/Biologia;	CR*
Superior	Ciências Contábeis;	CR*
Superior	Direito;	CR*
Superior	Educação Física (somente Licenciatura);	CR*
Superior	Enfermagem;	CR*
Superior	Engenharia Civil;	CR*
Superior	Filosofia;	CR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Superior	Farmácia;	CR*
Superior	Física;	CR*
Superior	Fisioterapia – somente acadêmicos do penúltimo ano do curso (conforme Resolução 432, de 27 de setembro de 2013 do Conselho Federal de Fisioterapia);	CR*
Superior	Geografia;	CR*
Superior	Gestão Ambiental;	CR*
Superior	Gestão Hospitalar;	CR*
Superior	Gestão Pública;	CR*
Superior	História;	CR*
Superior	Jornalismo;	CR*
Superior	Letras;	CR*
Superior	Matemática;	CR*
Superior	Marketing;	CR*
Superior	Medicina Veterinária;	CR*
Superior	Nutrição;	CR*
Superior	Pedagogia;	CR*
Superior	Publicidade;	CR*
Superior	Psicologia;	CR*
Superior	Química;	CR*
Superior	Radiologia;	CR*
Superior	Relações Públicas;	CR*
Superior	Serviço Social;	CR*
Superior	Sociologia;	CR*
Superior	Turismo;	CR*
Médio	Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)	CR*
Médio	Normal – Magistério.	CR*
Médio	Ensino Técnico (Integrado)	CR*
Técnico	Técnico em Contabilidade;	CR*
Técnico	Técnico em Meio Ambiente;	CR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Técnico	Técnico em Administração;	CR*
Técnico	Técnico em Agroindústria;	CR*
Técnico	Técnico em Informática;	CR*
Técnico	Técnico em Enfermagem.	CR*

\*Cadastro Reserva

\*\*Necessidade de observar o pré-requisito exigido pelo Conselho da categoria.

**2.2** A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio no Município de Tavares, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e sendo chamados pela ordem de classificação final do Sorteio Eletrônico.

**2.3.** É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não-obrigatório, conforme tabela abaixo:

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Bolsa-auxílio</b>
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 333,00
	30 horas semanais	R\$ 500,00
Ensino Médio (Técnico e Regular)	20 horas semanais	R\$ 266,00
	30 horas semanais	R\$ 400,00

**2.3.1.** Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**3.2** As inscrições estarão abertas no período de **20/03/2023 a 03/04/2023** e serão feitas através do site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3.3** Ter Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

**3.4.** Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição.

**3.4.1** O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida no Edital, conforme cronograma contido no item 1.6.

**3.5** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.6.** Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

**3.7.** Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item 3.2.

**3.8** O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Fica assegurado aos candidatos com deficiência, classificados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estagio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei n 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**4.2.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**4.3.** As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao sorteio eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.4** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no anexo II do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) e enviar o e-mail: [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br).

**4.5.** Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

**4.6.** No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem com a provável causa da deficiência.

**4.7** O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da lista de classificação.

**4.8.** Na falta de candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### **5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizada pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

5.1 DATA DO SORTEIO: DIA 10/04/2023

5.2 Etapas: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

### **6. CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguido a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

**6.2** A lista com a classificação preliminar e final será publicada no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e no site oficial do município de Tavares ([www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.3** A gravação do Sorteio Eletrônico ficará disponível no Portal do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) com as informações dos estudantes inscritos.

### **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Será admitido recurso quanto:

- a). Ao indeferimento/não homologação da inscrição;
- b). Ao indeferimento/classificação do Sorteio Eletrônico.

**7.2** Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

**7.3** Os referidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br) conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**7.4.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

### **8. DOS RESULTADOS**

**8.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidade Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

### **9. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1** A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**9.2** Sua divulgação se dará por meio de publicação nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**9.3.** Após a publicação da Homologação Final, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para a entrega de documentação.

### **10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

**10.1** São requisitos para ingresso no estágio no Município de Tavares:

- a) Ser brasileiro;
- b). Estar matriculado no ano letivo de 2023 e frequentando regularmente o curso;
- c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- d). Ser estudante dos cursos conforme item 2.1;
- e) Disponibilidade de horário para estágio;

**10.2** O não atendimento dos requisitos elencados no item 10.1 desclassificará imediatamente o candidato do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

**10.3** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, para a retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, será feita pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola por meio de envio de e-mail, WhatsApp ou ligação telefônica, para os endereços eletrônicos e números de telefone informados no ato da inscrição.

**10.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado, nos dias e horários informados no e-mail e/ou WhatsApp de convocação.

**10.5.** Os candidatos que não comparecerem e não apresentarem, em até 2 (dois) dias, justificativa quanto à ausência na mesma, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

**10.6.** Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**10.7** O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

**10.8.** Ao estudante que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja maior que 6 (seis) meses. 13

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da primeira etapa, prorrogável por mais 6(seis) meses, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**11.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, ouvido o Centro de Integração Escola-Empresa – CIEE/RS, responsável pela realização do Processo Seletivo.

**11.4** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na integra, nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**11.5.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo II – Requerimento I – Pessoas com Deficiência.

Tavares, 20 de março de 2023.

**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Geferson Antônio Machado de Paiva**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato:

---

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Área/Curso: \_\_\_\_\_

Processo Seletivo Público para Estagiários nº 21/2022

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONTRA CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_/\_\_/\_\_

---

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do Responsável p/ recebimento